



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2015.09.10

ATA NÚMERO 51 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e quinze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo e Afonso Manuel Batista Dias não tendo comparecido a Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a quinquagésima primeira reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número cinquenta da reunião desta Câmara Municipal de 27 de agosto findo.

Não tendo sido apresentadas alterações, foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta da ata número cinquenta da reunião desta Câmara Municipal de 27 de agosto findo.

Verificando-se que não havia público presente, passou-se ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** perguntou se a notícia que foi publicada no jornal dizendo que a Câmara Municipal não pagou a 1ª prestação ao Fundo de Apoio Municipal corresponde à verdade.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** respondeu que corresponde à verdade, mas que o valor irá ser pago este mês.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** solicitou resposta ao seu pedido de dados sobre a ação social, anteriormente apresentado.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que estão a ser recolhidos os dados e posteriormente será enviada a informação ao Senhor Vereador.

Passou-se de seguida à discussão da seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 - Aquisição de dois prédios rústicos destinados à construção da estação elevatória da rede de esgotos de Teixelo - Tarouca - proposta
- 2 - Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos - protocolo de cooperação
- 3 - Venda de 1 lugar de estacionamento sito na cave do edifício constituído em regime de propriedade horizontal - lote nº 14 - Avª dos Restauradores do Concelho, em Tarouca - proposta

4 - Aquisição de serviços de limpeza e de vigilância para o Centro Escolar de Tarouca, Escola EB2/3 de Tarouca e Jardim de Infância do Castanheiro do Ouro - proposta de emissão de parecer

5 - Aquisição de serviços a pessoas singulares, na modalidade de avença - Atividades de enriquecimento curricular e componente de apoio à família no ano letivo de 2015/2016 - Proposta de emissão de parecer

6 - Informação sobre as despesas com encargos plurianuais a prestar à Assembleia Municipal - Período de 10.06.2015 a 07.09.2015

7 - Ação social escolar - Ano letivo de 2015/2016 - Isenção ou redução no pagamento de refeições escolares - proposta

8 - Relatório de Auditoria referente às demonstrações financeiras intercalares em 30.06.2015, apresentado pela sociedade "BDO & Associados, SROC, Lda"

9 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias no período de 11/08/2015 a 24/08/2015 (alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09)

10 - Processo de operação de loteamento com obras de urbanização - Requerente Marcos de Jesus Pereira - Lote 9, Lugar da Torna, Dalvares - Alteração da operação de loteamento - Proposta de decisão

11 - Resumo diário da tesouraria

12 - Associação "Pedalar Clube de Cicloturismo Tarouca BTT" - Pedido de apoio

1 - AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA REDE DE ESGOTOS DE TEIXELO - TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA REDE DE ESGOTOS DE TEIXELO - TAROUCA

PROPOSTA

O projeto de execução da rede de saneamento de Teixelo, em Tarouca, prevê a instalação de uma estação elevatória.

Após estudo técnico, concluiu-se que o local mais adequado à colocação da referida estação elevatória se situa nos terrenos a seguir identificados, cujos proprietários acordaram em vender os mesmos.

Com fundamento no exposto, proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência que lhe confere a alínea g) do n.º 1 do artigo 32.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09, comprar, aos proprietários e pelo preço que se indica, os seguintes prédios rústicos:



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2015.09.10

1 - Prédio rústico de cultura com 30 videiras, sito no lugar de Lameiro do Meio, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, com a área total de seiscentos e cinquenta metros quadrados, que confronta do norte com Manuel Rodrigues Morais, do sul e poente com Manuel Ascensão Bernardo e do nascente com estrada, inscrito na matriz predial da respetiva freguesia sob o artigo 1200° e descrito na Conservatória dos Registo Predial de Tarouca sob o n° 4187/20140715, propriedade de Fernando Morais Monteiro, NIF 103184210, casado com Maria Alice Silva Pinheiro Monteiro, NIF 186937253, sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua José Rodrigues Miguéis, lote 45, lugar da Amoreira, freguesia de Ramada, concelho de Odivelas, pelo preço de € 1 000,00 (mil euros).

2 - Prédio rústico de cultura e uma fruteira, sito no lugar de Campo, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, com a área total de sessenta e cinco metros quadrados, que confronta do norte com Manuel Ascensão Bernardo, do nascente com Manuel Rodrigues Morais, do sul com Afonso Pereira Morais e do poente com José Bernardo Novo, inscrito na matriz predial da respetiva freguesia sob o artigo 1242° e descrito na Conservatória dos Registo Predial de Tarouca sob o n° 4171/20140715, propriedade de Isabel Morais Monteiro Oliveira, NIF 168527022, casada com José dos Santos Oliveira, NIF 103920021, sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Av. Alberto Pereira Martins, lugar dos Esporões, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, pelo preço de € 100,00 (cem euros).

Mais proponho que me sejam conferidos poderes para outorgar as respetivas escrituras públicas de compra e venda.

Paços do Município, 2 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e comprar, aos proprietários e pelo preço que se indica, os seguintes prédios rústicos:

1 - Prédio rústico de cultura com 30 videiras, sito no lugar de Lameiro do Meio, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, com a área total de seiscentos e cinquenta metros quadrados, que confronta do norte com Manuel Rodrigues Morais, do sul e poente com Manuel Ascensão Bernardo e do nascente com estrada, inscrito na matriz predial da respetiva freguesia sob o artigo 1200° e descrito na Conservatória dos Registo Predial de Tarouca sob o n° 4187/20140715, propriedade de Fernando Morais Monteiro, NIF 103184210, casado com Maria Alice Silva Pinheiro Monteiro, NIF 186937253, sob o regime de comunhão

de adquiridos, residentes na Rua José Rodrigues Miguéis, lote 45, lugar da Amoreira, freguesia de Ramada, concelho de Odivelas, pelo preço de € 1 000,00 (mil euros); e

2 - Prédio rústico de cultura e uma fruteira, sito no lugar de Campo, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, com a área total de sessenta e cinco metros quadrados, que confronta do norte com Manuel Ascensão Bernardo, do nascente com Manuel Rodrigues Morais, do sul com Afonso Pereira Morais e do poente com José Bernardo Novo, inscrito na matriz predial da respetiva freguesia sob o artigo 1242º e descrito na Conservatória dos Registo Predial de Tarouca sob o nº 4171/20140715, propriedade de Isabel Morais Monteiro Oliveira, NIF 168527022, casada com José dos Santos Oliveira, NIF 103920021, sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes na Av. Alberto Pereira Martins, lugar dos Esporões, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, pelo preço de € 100,00 (cem euros).

Foi ainda deliberado por unanimidade conferir poderes para outorgar as respetivas escrituras públicas de compra e venda.

2 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JOSÉ LEITE DE VASCONCELOS - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Presente o protocolo de cooperação celebrado, em 31 de agosto findo, entre este Município e o Agrupamento de Escolas de Tarouca, para a organização do transporte dos alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente, mediante o qual o Município se obriga a ceder uma viatura de transporte que assegure a deslocação daqueles alunos, mediante o pagamento pela Escola de 0,35 € por Km, acrescido do IVA, se for o caso.

Foi deliberado por unanimidade ratificar a celebração do mencionado protocolo e, nomeadamente, o preço a cobrar pelo transporte.

3 - VENDA DE 1 LUGAR DE ESTACIONAMENTO SITO NA CAVE DO EDIFÍCIO CONSTITUÍDO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - LOTE Nº 14 - AVª DOS RESTAURADORES DO CONCELHO, EM TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"Venda de 1 lugar de estacionamento sito na cave do edifício constituído em regime de propriedade horizontal, lote nº 14, Avenida dos Restauradores do Concelho, em Tarouca

Proposta

O Município é comproprietário da cave correspondente à fração autónoma A do edifício constituído em regime de propriedade horizontal, sito no lote nº 14 da Avenida dos Restauradores do Concelho, em Tarouca, destinada a



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2015.09.10

estacionamento para servir os moradores daquele bloco habitacional construído pela Autarquia com o apoio do Instituto Nacional de Habitação.

Um dos comproprietários da mencionada cave, Manuel Martins Silva, manifestou interesse na aquisição de mais um lugar de estacionamento.

Considerando que se trata de um bem do domínio municipal privado e atento o respetivo valor patrimonial, proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência que lhe confere a alínea g) do n° 1 do artigo 32° do Anexo à Lei n° 75/2013, de 12.09, vender a seguinte quota - parte correspondente ao lugar de estacionamento denominado A7, com a área de 11,18 m², sua propriedade, do imóvel que a seguir se identifica pelo preço e condições indicados:

- 6/115 da cave, correspondente à fração autónoma A do edifício constituído em regime de propriedade horizontal, sito no lote n° 14 da Av. dos Restauradores do Concelho, na cidade de Tarouca, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dalvares, concelho de Tarouca, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2352° e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca n° 145/07071986 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca pela inscrição G-1, pelo preço de € 1.200,00.

Mais proponho que sejam conferidos poderes para outorgar a respetiva escritura pública de compra e venda.

Tarouca, 2 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Presidente da Câmara informou que o Município é proprietário do lugar de estacionamento supra identificado que não está, nem nunca esteve a ser utilizado.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e vender a Manuel Martins Silva, comproprietário da fração autónoma abaixo identificada, a seguinte quota - parte correspondente ao lugar de estacionamento denominado A7, com a área de 11,18 m², sua propriedade, do imóvel que a seguir se identifica pelo preço e condições indicados:

- 6/115 da cave, correspondente à fração autónoma A do edifício constituído em regime de propriedade horizontal, sito no lote n° 14 da Av. dos Restauradores do Concelho, na cidade de Tarouca, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dalvares, concelho de Tarouca, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2352° e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca n° 145/07071986 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca pela inscrição G-1, pelo preço de € 1.200,00.

Foi ainda deliberado por unanimidade conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura pública de compra e venda.

4 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE VIGILÂNCIA PARA O CENTRO ESCOLAR DE TAROUCA, ESCOLA EB2/3 DE TAROUCA E JARDIM DE INFÂNCIA DO CASTANHEIRO DO OURO - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE VIGILÂNCIA CENTRO ESCOLAR DE TAROUCA, ESCOLA EB 2/3-S DE TAROUCA E JARDIM DE INFÂNCIA DO CASTANHEIRO DO OURO ANO LETIVO 2015/2016

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

1-No ano letivo de 2015/2016, continua a verificar-se a necessidade de assegurar a realização de trabalhos de limpeza, arrumação e acompanhamento geral do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, cuja gestão, incumbe ao Município (Jardim de Infância do Castanheiro do Ouro, Centro Escolar de Tarouca e Escola EB 2/3-S de Tarouca).

2- Antes da transferência de competências em matéria de educação para o Município, os agrupamentos de escolas, ao abrigo do artigo 43º do Decreto-Lei nº 184/2004, de 29 de julho, podiam contratar em regime de prestação de serviços, com empresas ou pessoas singulares a execução das referidas tarefas.

3- A contratação deste pessoal era efetuada pelo Agrupamento de Escolas, mediante o pagamento de um valor hora, fixado anualmente pela Direção Geral do Orçamento.

4- O contrato de execução assinado com o Ministério da Educação prevê a transferência de uma verba destinada ao pagamento dos encargos assumidos com pessoas singulares nos termos do citado artigo 43º do Decreto-Lei nº 184/2004, de 29.07, diploma que se mantém em vigor e que, por força da transferência de competências, é de considerar como referido ao Município, no que diz respeito aquela norma.

5- A contratação destes serviços tem dado bons resultados nos anos letivos anteriores, ao nível da qualidade do serviço prestado e do normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino, que é de relevante interesse público continuar a assegurar.

6- É ainda necessário contratar os serviços de vigilantes para as viaturas, próprias e contratadas, que efetuam o transporte escolar.

7- As funções a desempenhar, serão executadas com autonomia, não se encontrando sujeitos à disciplina e hierarquia da Câmara Municipal e não se impõe o cumprimento de horário de trabalho (é acordada a prestação de 5h por cada dia de



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2015.09.10

aulas), revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.

8- O Município não tem pessoal qualificado disponível e suficiente para executar estas funções.

Ora,

Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril:

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."

Por seu turno, o nº5 do artigo 75º da Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), obriga a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente da verificação dos requisitos previsto no nº 6 do citado artigo e aplicável às autarquias locais nos termos do seu nº 12.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, ou seja:

i) trata-se, pela sua natureza, da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

ii) será observado o regime legal de aquisição de serviços;

iii) o procedimento de contratação prevê a exigibilidade ao prestador dos serviços de documentos comprovativos da regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA(conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) o valor da retribuição mensal a pagar é inferior a € 1 500.

Com fundamento no exposto proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere **emitir parecer prévio favorável**, nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009,

de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, e nos nºs 5,6 e 12 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro à **celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, no ano letivo de 2014/2015, mediante prévio procedimento de ajuste direto simplificado, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com até 35 pessoas singulares para os mencionados fins.**

Valor estimado da despesa/dia de aula: 11€ (4 horas), sem IVA incluído, por contrato a celebrar.

Valor estimado da despesa/total: 68 931,50 €, sendo € 27 406,50 em 2015 e € 41 525 em 2016.

Paços do Município, 7 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, e nos nºs 5,6 e 12 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro à celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, no ano letivo de 2014/2015, mediante prévio procedimento de ajuste direto simplificado, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com até 35 pessoas singulares para os mencionados fins. O valor estimado da despesa/dia de aula: 11€ (4 horas), sem IVA incluído, por contrato a celebrar.

O valor estimado da despesa/total: €68 931,50, sendo € 27 406,50 em 2015 e € 41 525 em 2016.

5 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS A PESSOAS SINGULARES, NA MODALIDADE DE AVENÇA - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO ANO LETIVO DE 2015/2016 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS A PESSOAS SINGULARES, NA MODALIDADE DE AVENÇA

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO ANO LETIVO DE 2015/2016

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

Considerando que:

1- À semelhança dos anos anteriores, no ano letivo de 2015/2016, foi celebrado um acordo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Tarouca para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico, financiado pelo Ministério da Educação, incumbindo ao Município a afetação dos recursos humanos necessários para o efeito.



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2015.09.10

2- Manter-se-á também o acordo com o Ministério da Educação para financiamento da componente de apoio à família no ensino pré-escolar (fornecimento de refeições e prolongamento de horário).

3- A Câmara Municipal não tem ao seu serviço pessoal qualificado suficiente para desempenhar as funções inerentes às referidas atividades.

4- Estas funções são de relevante interesse público, uma vez que se pretende garantir as condições de aprendizagem e de frequência do ensino pré-escolar e do 1º ciclo, sendo benéfico para as crianças e alunos manter a mesma linha de orientação pedagógica.

5- Por outro lado, o serviço será prestado com autonomia, sem subordinação ao poder de direção e hierarquia do Município.

6- Atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades.

Ora,

Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril:

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."

or seu turno, o nº5 do artigo 75º da Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), obriga a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente da verificação dos requisitos previsto no nº 6 do citado artigo e aplicável às autarquias locais nos termos do seu nº 12.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

b) verifica-se o disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, ou seja:

iv) trata-se, pela sua natureza, da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

v) será observado o regime legal de aquisição de serviços;

vi) o procedimento de contratação prevê a exigibilidade ao prestador dos serviços de documentos comprovativos da

regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA(conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) o valor da retribuição mensal a pagar é inferior a € 1 500.

Com fundamento no exposto proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere **emitir parecer prévio favorável**, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20° da Lei n° 3-B/2010, de 28 de abril, e nos n°s 5, 6 e 12 do artigo 75° da Lei n° 82-B/2014, de 31 de dezembro **à celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, mediante prévio procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com 12 técnicos com qualificação adequada para ministrarem as atividades de enriquecimento curricular e desenvolverem outras atividades na componente de apoio à família, no ano letivo de 2015/2016.**

Valor estimado da despesa: € 67 800 (sendo € 26 350, para 2015 e € 41 450, para 2016).

Os valores indicados não incluem IVA.

Início em 21.09.2015 e termo em 30.06.2016.

Em anexo: lista dos serviços a adjudicar.

Paços do Município, 7 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20° da Lei n° 3-B/2010, de 28 de abril, e nos n°s 5, 6 e 12 do artigo 75° da Lei n° 82-B/2014, de 31 de dezembro **à celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, mediante prévio procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com 12 técnicos com qualificação adequada para ministrarem as atividades de enriquecimento curricular e desenvolverem outras atividades na componente de apoio à família, no ano letivo de 2015/2016.**

O valor estimado da despesa: € 67 800 (sendo € 26 350, para 2015 e € 41 450, para 2016). Os valores indicados não incluem IVA.

Início em 21.09.2015 e termo em 30.06.2016.



2015.09.10

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

6 - INFORMAÇÃO SOBRE AS DESPESAS COM ENCARGOS PLURIANUAIS A PRESTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PERÍODO DE 10.06.2015 A 07.09.2015

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"INFORMAÇÃO SOBRE AS DESPESAS COM ENCARGOS PLURIANUAIS A PRESTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PERÍODO DE 10.06.2015 a 07.09.2015

Junto em anexo a lista das despesas com encargos plurianuais contraídas no período de 10.06.2015 a 07.09.2015, ao abrigo da autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal em 13.12.2014.

Esta informação após aprovação pela Câmara Municipal será remetida à Assembleia Municipal para conhecimento. Paços do Município, 07.09.2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

7 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO DE 2015/2016 - ISENÇÃO OU REDUÇÃO NO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2015/2016 ISENÇÃO OU REDUÇÃO NO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES

PROPOSTA

Nos termos e em cumprimento do disposto na alínea hh) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes" e de acordo com o regime jurídico aplicável à atribuição e funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar foi estabelecido pelo art.º 37 do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de março que determina que "a prestação dos auxílios económicos é da responsabilidade e competência dos municípios, no caso da educação pré-escolar e do ensino básico e do Ministério da Educação no caso dos demais níveis e ciclos de ensino".

Deste modo, e ao abrigo do disposto no Despacho n.º 18987/2009 de 17 de Agosto de 2009 e demais alterações e aditamentos, que regulam as medidas de ação social escolar e de acordo com o art.º 34 do "Regulamento para Apoio a Agregados Familiares Desfavorecidos do concelho de Tarouca" que prevê "Auxílios económicos para refeições escolares, livros, material escolar, dos alunos do Ensino Pré-escolar e 1.º Ciclo e passes escolares", proponho a V. Exas. que no ano letivo de 2015/2016, a Câmara Municipal delibere conceder a comparticipação no pagamento de refeições escolares aos alunos constantes da lista em anexo.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade conceder a comparticipação no pagamento de refeições escolares aos alunos constantes da lista em anexo.

8 - RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES EM 30.06.2015, APRESENTADO PELA SOCIEDADE "BDO & ASSOCIADOS, SROC, LDA"

Presente o relatório de auditoria referente às demonstrações financeiras intercalares em trinta de junho último, apresentado pela Sociedade "BDO & Associados, SROC, Lda", em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77º do Anexo à Lei n.º 73/2013, de 03.09, acompanhado do balanço e demonstração de resultados do período.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias perguntou qual é a razão das conclusões dos parágrafos 1 e 2 do Ponto II- Principais Conclusões.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que são os mesmos alertas do ano passado e que



MUNICÍPIO DE TAROUCA

2015.09.10

CÂMARA MUNICIPAL

(continuação da ata de 10.09.2015)

a Divisão Administrativa e Financeira está a proceder à sua resolução.

Explicou ainda que ao nível do balanço não há grandes alterações verificando-se uma redução da dívida.

No que respeita à demonstração de resultados, salientou que: os custos com fornecimentos e serviços externos tiveram uma redução de 32%; os gastos com pessoal baixaram cerca de € 60 000,00; as amortizações do período mantêm-se em valor idêntico ao período homólogo; os custos e perdas financeiras registam uma redução de 34,5%, devido à baixa das taxas de juros e os custos e perdas extraordinários registam uma redução de cerca de 45%.

Congratulou-se com o facto de, em 30.06.2014, o resultado líquido do exercício ser de (€292 582,96), passando agora para €€ 281 414,19, melhoria que apenas foi possível conseguir com a redução dos gastos e com o aumento das receitas.

Continuou dizendo que, no que respeita aos proveitos, se regista uma ligeira redução das transferências e subsídios obtidos e os proveitos e ganhos extraordinários tiveram um aumento de €67.000,00.

Concluiu salientando que este relatório denota uma melhoria das contas do Município em relação ao ano passado e que se mantém a redução da dívida.

Foi apreciado e deliberado por unanimidade aprovar o presente relatório, bem como o balanço e a demonstração de resultados referentes ao período de 01.01.2015 a 30.06.2015 e remeter estes documentos à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na citada alínea d) do n° 2 do artigo 77° da Lei n°73/2013, de 03.09.

9 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS NO PERÍODO DE 11/08/2015 A 24/08/2015

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias no período de 25.08.2015 a 07.09.2015 (alíneas o) e u) do n°1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12.09)

Informação nos termos do n° 3 do artigo 35° da Lei n°75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Freguesia de Gouveães e Ucanha**

Total: € 951,00

Finalidade: Beneficiação do Campo de Futebol de Gouveiães.

❖ **Freguesia de Mondim da Beira**

Total: € 118,82

Finalidade: Beneficiação da praia fluvial de Mondim da Beira.

❖ **Freguesia de Várzea da Serra**

Total: € 1062,12

Finalidade: Construção da capela mortuária de Várzea da Serra.

❖ **Pedalar Clube de Cicloturismo Tarouca BTT**

Total: € 455,35

Finalidade: Oferta de artigos para os participantes do UP AND DOWN BTT.

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de S. João de Tarouca**

Total: € 100,06

Finalidade: Beneficiação da Capela de Santa Catarina em S. João de Tarouca.

❖ **Centro Social e Paroquial da Vila de Salzedas**

Total: € 482,22

Finalidade: Beneficiação da zona envolvente ao Centro do Dia, conforme protocolo assinado em 02/06/2013.

❖ **Associação da Banda Juvenil Zé Ribeiro**

Total: € 250,00

Finalidade: Transporte da Banda.

❖ **Flor do Sabugueiro - Associação Cultural e Recreativa de Dálvares**

Total: € 41,05

Finalidade: Realização do Festival de Folclore Internacional da Flor de Sabugueiro 2015. Tarouca, 08 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os presentes apoios.

10 - PROCESSO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - REQ. MARCOS DE JESUS PEREIRA - LOTE 9 - LUGAR DA TORNA - DALVARES - ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PROPOSTA DE DECISÃO

O Senhor Presidente da Câmara retirou-se da reunião, por impedimento legal, para a discussão deste assunto, tendo passado a presidir o Senhor Vice-Presidente.



2015.09.10

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

Presente a proposta de decisão do Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DECISÃO

PROCESSO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO 2/95

REQ. MARCOS DE JESUS PEREIRA

LUGAR: LOTE 9 - TORNA - DALVARES

PEDIDO: Alteração da operação de loteamento titulada por alvará de loteamento nº 2/95 emitido em 25 de outubro de 1995

Presente um requerimento, em nome de Marcos de Jesus Pereira, residente na Av. José Fernandes, freguesia de Mondim da Beira, relativo ao pedido de licenciamento de alteração da operação de loteamento que incide sobre o lote 9 - Lugar da Torna - Dalvares.

Proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação da alteração do loteamento, com fundamento na informação técnica e pareceres anexos ao processo no aumento de área de implantação/construção, não prevendo cedência.

Tarouca, 4 de setembro de 2015

O Vice-Presidente,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo"

Discutido o assunto, e com fundamento no parecer técnico junto ao processo foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de alteração ao loteamento.

Terminada a discussão deste assunto, o Senhor Presidente da Câmara regressou à reunião

11 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e setenta e três, de nove de setembro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 119.138,48 (cento e dezanove mil e cento e trinta e oito euros e quarenta e oito cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 271.140,80 (duzentos e setenta e um mil e cento e quarenta euros e oitenta cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

12 - ASSOCIAÇÃO "PEDALAR CLUBE DE CICLOTURISMO TAROUCA BTT" - - PEDIDO DE APOIO

Presente, de novo, o ofício datado de vinte e três de junho findo, remetido pela Associação "Pedalar Clube de Cicloturismo Tarouca BTT", solicitando apoio para a

realização do evento *Up and Down*, no dia doze de julho corrente.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que este assunto já foi presente à reunião do Executivo de dois de julho findo, não constando da deliberação o valor do subsídio a conceder.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir à Associação "Pedalar Clube de Cicloturismo Tarouca BTT" um subsídio no valor de € 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta euros) para o efeito solicitado, cujo interesse municipal foi expressamente reconhecido (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09).

DIVERSOS

O Senhor Presidente da Câmara convidou os Senhores Vereadores para a abertura das Festas de S. Miguel no dia dezanove de setembro corrente.

Foi tomado conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, *[assinatura]*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

